DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Errata 2
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Errata

Prefeitura Municipal de Bocaina
Diretoria de Saúde
Rua Alvarenga Rangel, 254
3666-1321 Bocaina - SP

PROTOCOLO
Nº 2156 - 22
Data: 08 / 12 / 22
O SECRETÁRIO

Processo Administrativo n° 1337/2022

RECEBIDO
08 DEZ. 2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA - SP

Bocaina, 08 de dezembro de 2022.

ERRATA DE EDITAL

Considerando o Pregão Presencial n° 033/2022 que estabelece a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE".

Onde se lê:

4.3.2. A pesagem dos RSS deverá ocorrer em cada ponto gerador, utilizando balança fornecida pela empresa Contratada, com capacidade compatível, aferida pelo IMETRO, com apresentação de certificado semestral e na presença do funcionário público municipal designado para acompanhar a coleta.

Lê se:

4.3.2. A pesagem dos RSS deverá ocorrer em cada ponto gerador, utilizando balança fornecida pela empresa Contratada, com capacidade compatível, com apresentação de certificado semestral e na presença do funcionário público municipal designado para acompanhar a coleta.

Onde se Lê:

12. Apresentação do Licenciamento do veículo de coleta junto a VISA - Bocaina-Estado de São Paulo, Licença Ambiental do Local de Incineração, Licença da CETESB da Empresa Contratada para coleta, tratamento e destinação final do RSS.

*O tratamento e a disposição final do RSS, devem estar de acordo com o respectivo Certificado de Aprovação para Destinação de Resíduos Industriais – CADRI.

Fls. nº 022
Rubr.

Diretoria Municipal de Saúde
saude@bocaina.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Bocaina
Diretoria de Saúde
Rua Alvarenga Rangel, 254
3666-1321 Bocaina - SP

Lê se:

12. Certificado de Inspeção de Produtos Perigosos (CIPP), emitido pelo INMETRO, do (s) veículo (s) que será (ão) utilizado (s) pela contratada para o transporte dos resíduos de serviços de saúde. Certificado de Inspeção Veicular (CIV), emitido pelo INMETRO, do (s) veículo (s) que será (ão) utilizado (s) pela contratada para o transporte dos resíduos de serviços de saúde, nos termos da portaria n° 204/11 do INMETRO.

Onde se Lê:

Resolução RDC ANVISA n° 306/2004

Lê se:

Resolução RDC ANVISA n° 222/2018

Sem mais para o momento, coloco - me a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Kellen Cristina Carinhato
Diretora da Saúde

Diretoria Municipal de Saúde
saude@bocaina.sp.gov.br

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 102/2022 – TOMADA DE PREÇOS 002/2022
TA 01 AO CONTRATO Nº 022/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Construtora Delaffs Eireli.

OBJETO: É objeto deste **TERMO ADITIVO** a prorrogação do prazo de execução da obra conforme Cláusula Segunda, subitem 2.3 do Contrato nº 022/2022, por mais 180=(cento e oitenta) dias, para o término da obra, conforme autorização do Senhor Prefeito Municipal Marco Antonio Giro, da Diretora Déborah Cristina Granai e do Engenheiro Civil Élcio Bellini, (Processo Administrativo de nº 1989/2022 datado de 07 de novembro de 2022 e Cronograma Físico-Financeiro anexados na Tomada de Preços nº 002/2022). As demais Cláusulas do Contrato nº 022/2022, permanecem inalteradas, reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não foram atingidas por este aditamento. Esse Termo foi assinado dia 25 de novembro de 2022.

Bocaina/SP, 12 de dezembro de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito do Município de Bocaina

.....